



Decreto Nº 5128

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.150,00 (Duzentos e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 2024	3 3 90 39 00	162	130.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 91 00	370	450,00
02 09 01 08 122 0014 3017	4 4 90 52 00	451	70.000,00
02 12 04 12 122 0005 2248	3 3 90 39 00	645	3.700,00
Total:			204.150,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 01 22 661 0022 3009	3 3 60 45 00	165	130.000,00
02 08 01 10 302 0012 2060	3 3 90 39 00	369	450,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	436	70.000,00
02 12 04 12 366 0008 2245	3 3 90 30 00	679	3.700,00
Total:			204.150,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 7 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo